

## ATA DA 3ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

### 1- DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

- Realizada em vinte e dois de abril de dois mil e vinte, às dez horas, excepcionalmente, por vídeo conferência, em decorrência da pandemia de Covid-19.

### 2- PARTICIPANTES

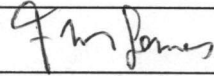
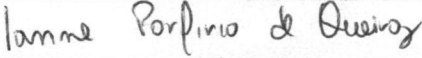
- Membros do Comitê de Investimentos: FELIPE MIRANDA GOMES, IANNE PORFÍRIO QUEIROZ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA LEÃO

### 3- PAUTA

- Análise da documentação para credenciamento de instituições financeiras

Aos vinte e dois dias de abril de dois mil e vinte, às 10:00h, em caráter excepcional, por vídeo conferência, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos com o objetivo de analisar a documentação referente ao credenciamento das instituições financeiras: Intrag DTVM LTDA (CNPJ:62.418.140/0001-31); XP Investimentos Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários SA (CNPJ: 02.332.886/0001-04); Alaska Investimentos LTDA (CNPJ:11.752.203/0001-50); Moat Capital Gestão de Recursos Ltda (CNPJ:18.730.786/0001-68); NAVI CAPITAL – ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA (CNPJ:27.133.825/0001-30); XP Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ: 07.625.200/0001-89); XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA (CNPJ: 16.789.525/0001-98) junto ao IPMJP. Aberta a sessão pelo Presidente do Comitê, o senhor Felipe Miranda, a senhora Ianne Queiroz destacou que as instituições Intrag DTVM LTDA e XP Investimentos foram alvos de análise prévia, em conformidade com a legislação vigente, devendo seus credenciamentos serem validados para as datas de 1º de abril de 2020 e de 26 de fevereiro de 2020, respectivamente, o que foi

aprovado por unanimidade. A reunião prosseguiu com a análise da documentação das demais instituições, na qual não foram verificadas pendências impeditivas na documentação das instituições supracitadas, conforme análise feita pelo comitê registrada na planilha checklist credenciamento. Decidiu-se, portanto, pelo credenciamento, com referência à data de reunião do Comitê, destas instituições de acordo com as informações constantes nos Termos de Análise de Credenciamento e/ou Questionários Due Dilligence, tendo em vista, ainda, os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN 3.922, de 25 de novembro de 2010, e suas alterações. Após o preenchimento e nada mais a ser dito, lavro a seguinte ata que vai ser assinada por todos os presentes.

NOME	ASSINATURA
Felipe Miranda Gomes	
Ianne Porfírio Queiroz	
João Carlos de O. Leão	